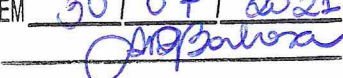




DECRETO Nº144 DE 30 DE JULHO DE 2021.

PUBLICADO NO ATRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 30/07/2021


“Dispõe sobre a exoneração da servidora
Publica Municipal aposentada e dá
outras providencias.”

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes estados, o entendimento pacificado pelo Superior Tribunal Federal, e o Estatuto dos Servidores Públicos de Planura/MG- Lei Municipal nº001/94, no sentido de que com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do deste no Serviço Publico,

CONSIDERANDO que o artigo 41, IV, c/c artigo 43, III, B e art.168, II da Lei 01/94 prevê que a aposentadoria gera a vacância do cargo,

O Prefeito Municipal de Planura/MG, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada a partir de 30/07/2021, a Servidora Publica Municipal **Telcia Mara Brinck Botelho Brinck**, matriculada sob o nº 13, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargos e Provimmentos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Efetiva na função de Psicóloga.

Art.2º- O presente desligamento se dá em virtude da aposentadoria da servidora supramencionada no artigo anterior.

Art.3º- Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrarias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Planura/MG, 30 de julho de 2021.


Antonio Luiz Botelho
Prefeito Municipal